



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA**

**Processo Licitatório nº 053/2021  
Tomada de Preço nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e de outro lado, a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Municípios e sua continuidades evita o acúmulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

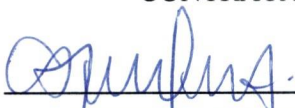
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG  
**CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NORTH AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**-  
**Claudemir Carlos Afonso de Almeida** - CPF sob o nº. 849.455.406-91  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_ RG: MG 18016489

Nome:  \_\_\_\_\_ RG: MG 17984676



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REVIVER LTDA/EPP**

**Processo Licitatório nº 053/2021**

**Tomada de Preço nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e de outro lado a empresa **REVIVER LTDA/EPP**, inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 1250, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Municípios e sua continuidade evita o acúmulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

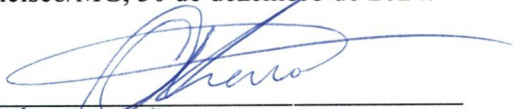
No presente termo faz constar, a alteração da razão social da empresa, passando de **Farley Santana Guedes/EPP**, para **Reviver Ltda/EPP**, conforme documentos apresentados.


**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG  
**CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**REVIVER LTDA/EPP**  
CNPJ nº. 19.921.488/0001-18  
**Farley Santana Guedes - CPF sob o nº. 101.862.629-39**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_ RG: MG 19216439

Nome:  \_\_\_\_\_ RG: MG 17984676